

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

Ref.: **Processo Administrativo nº 001/2023**  
Órgão: **Controladoria Geral do Município - CGM**  
Jales, 16 de dezembro de 2024.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo nº 001/2023 instaurado pela Controladoria Geral do Município em 05/09/2023, conforme Termo de Abertura de Processo.

Considerando as Decisões Administrativas proferidas nos apensos do aludido Processo Administrativo em 24/04/2024.

Considerando o Parecer Jurídico nº 381/2024, de 30/08/2024, no qual o Procurador Jurídico do Município, Dr. Jacob Modolo Zanoni Júnior, entende que o Controlador Geral do Município tem a possibilidade de instaurar procedimentos administrativos, haja vista a sua competência prevista na legislação municipal.

Considerando a manifestação da Controladora Geral do Município através do Ofício nº 054/2024 em 16/09/2024, a qual identificou diversas irregularidades na condução do Processo Administrativo nº 001/2023, e solicitando análise e deliberação sobre o procedimento mais adequado para a conclusão dos trabalhos, garantindo que a Administração Pública atue dentro dos parâmetros legais, evitando possíveis nulidades dos atos e prejuízos à Administração.

Considerando a recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para finalizar o procedimento instaurado, conforme voto constante no julgamento das Contas do Exercício de 2022 - TC-003891.989.22-0.

Considerando os princípios da autotutela da Administração Pública, que visa corrigir equívocos administrativos, e o da legalidade, o qual estabelece que a Administração Pública deve agir dentro dos aspectos e parâmetros legais.

Considerando o Parecer Jurídico nº 536/2024, de 13/12/2024, no qual o Procurador Jurídico do Município, Dr. Jacob Modolo Zanoni Júnior, opina que a Administração anule os atos administrativos irregulares apontados.

#### RESOLVO:

**ANULAR** o Processo Administrativo nº 001/2023 instaurado pela Controladoria Geral do Município em 5 de setembro de 2023 através da Portaria nº 687/2023, em razão dos apontamentos realizados pela Controladora Geral do Município e pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município.

**DETERMINAR** que seja aberto procedimento administrativo pela Controladoria Geral do Município com o objetivo de apurar eventuais danos ao erário municipal, com o prazo de conclusão de até 90 (noventa) dias.

**MANTER** a suspensão dos pagamentos de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) oriunda da Lei nº 1.925, de 26 de junho de 1991 a todos os servidores públicos municipais, até determinação em contrário, a partir de 1º de janeiro do exercício de 2025.

Após, remeta-se cópia do mencionado procedimento administrativo ao Gabinete do Prefeito com relatório conclusivo para análise e deliberação.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município de Jales

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 01, de 06 de janeiro de 2025

*Nomeia o funcionário responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo de Jales.*

**Bruno Henrique de Paula**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc... e

**Considerando** o que dispõe a Instrução nº 01, de 03/04/1990, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

**RESOLVE** - Nomear o Sr. **Fábio Rogério Galan**, Diretor da Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales, para ser o responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo de Jales, nos termos da Instrução nº 01, de 03/04/1990, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a partir da presente data, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- **Bruno Henrique de Paula** -

Presidente

Registrada e Publicada na data supra, na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

**Marco Antônio Zampieri**

Diretor do Deptº Administrativo

#### PORTARIA Nº 02, de 06 de janeiro de 2025

*Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação do Poder Legislativo de Jales e dá outras providências.*

**Bruno Henrique de Paula**, Presidente da Câmara